



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº184/2025/GAB/IFSULDEMINAS

3 de julho de 2025

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS E REVISOR PARA ATUAREM NO CURSO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - RENAFOR

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, através da Pró-reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção para o preenchimento de vagas em caráter temporário para profissionais intérprete de Libras e Revisor de Língua portuguesa atuarem para o curso de Atendimento Educacional Especializado – RENAFOR.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo simplificado disciplinará as regras para a contratação de profissionais para a função de intérprete de Libras e Revisor de Língua Portuguesa para atuarem no curso de formação continuada em “Atendimento Educacional Especializado” ou “Gestão Escolar na perspectiva da educação Inclusiva”, no âmbito do RENAFOR.
2. A seleção dos(as) candidatos(as) seguirá as regras deste edital e será conduzida por Comissão Avaliadora composta pelo Coordenador Adjunto, Supervisor de curso, Coordenador pedagógico e formador, do referido curso, do IFSULDEMINAS.

2. DO PROGRAMA

1. A Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica - RENAFOR, foi criada pela Portaria nº. 1.328 de 23 de setembro de 2011 e é formada por Instituições de Educação Superior (IES), públicas e pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF). A ação acontece em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CNE/CEB no 2, de 11 de setembro de 2001; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial - Resolução CNE/CEB no 4, de 2 de outubro de 2009.

2. As bolsas descritas neste edital serão temporárias, sendo sua duração limitada ao período de execução do programa que o beneficiário estiver vinculado, não gerando, em hipótese alguma, vínculo empregatício, podendo serem canceladas a qualquer tempo.

3. DO OBJETIVO

1. O presente Edital tem o objetivo de contratação de dois intérpretes de Libras e um revisor de língua portuguesa para o curso de Atendimento Educacional Especializado ou Gestão Escolar na Perspectiva da educação Inclusiva do IFSULDEMINAS.
2. A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá os critérios de análise curricular previstos no Quadro 2.
3. O(a) candidato(a) deverá se atentar:
 1. Para a comprovação de cursos de graduação, o(a) candidato(a) já deverá ter em mãos o diploma ou declaração da instituição de ensino, em papel timbrado e assinado, em que conste que o(a) candidato(a) não possui nenhuma pendência com o curso.
 2. Para a comprovação de cursos de pós-graduação, o(a) candidato(a) já deverá ter em mãos o diploma/certificado ou declaração da instituição de ensino, em papel timbrado e assinado, em que conste que o(a) candidato(a) não possui nenhuma pendência com o curso.
 3. Para a comprovação de experiência profissional (docente e não docente), a Comissão Avaliadora somente considerará como válidos os seguintes documentos:
 - a. Portaria de designação para funções de gestão (direção, coordenação, chefia), quando se tratar de cargos/funções públicas;
 - b. Em caso de empresas privadas, apresentar comprovação por meio de registro em contrato de trabalho ou carteira de trabalho (CTPS).
 - c. Declaração de tempo de serviço em que conste clara a função/cargo exercido pelo candidato e o tempo de vínculo em cada função/cargo.
 4. Caso o registro funcional constante na carteira de trabalho (CTPS) ou no contrato formal de trabalho não permita a identificação da função desempenhada pelo(a) candidato(a), este deverá solicitar à empresa/instituição de ensino que produza uma declaração, em papel timbrado e assinado, na qual conste a(s) função(ões) desempenhada(s) pelo(a) candidato(a) naquela empresa/instituição de ensino e o respectivo tempo em cada uma delas.

4. EQUIPE DE PROFISSIONAIS: FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALORES DE PAGAMENTOS

1. Os(as) selecionados neste edital deverão cumprir carga horária de 20 horas semanais.
2. Os pagamentos serão realizados a cada mês de cumprimento das atividades relacionadas a cada função contratada, de acordo com o quadro 1, abaixo:

Quadro 1 – Funções, vagas, carga horária, período e valor da bolsa.

Profissional	Vagas	Função	Carga horária	Período	Valor
Tradutor(a) e intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	02	Serviço de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	80h/mês 20h semanais	07 meses	R\$ 3.520,00 por mês

Revisor(a) de Língua Portuguesa	01	Revisão do material instrucional e formativo produzido de forma escrita em formato digital (fichas, questionários, formulários, relatórios, folders, cartazes, vídeo-aulas, vídeos com animações, legendas e etc.) com o intuito de correção, clareza, concisão e harmonia, fluidez, agregando valor ao texto, bem como o tornando inteligível e compreensível ao destinatário público-alvo do curso.	80h/mês 20h semanais	07 meses	R\$ 3.520,00 por mês
---------------------------------	----	---	----------------------------	-------------	-------------------------

4.3 Para cumprimento das atividades previstas e pagamento pelo trabalho desenvolvido, os selecionados deverão entregar relatórios parciais e finais, com avaliação descritiva das atividades realizadas para a equipe de coordenação do curso.

4.4 Esta seleção não configura vínculo empregatício de nenhuma ordem com o IFSULDEMINAS.

4.5 Poderão se inscrever neste edital servidores do IFSULDEMINAS e candidatos externos ao IFSULDEMINAS.

4.6 Caso o (a) bolsista não cumpra a carga horária estipulada, o valor da remuneração será pago de maneira proporcional às horas trabalhadas durante o mês.

4.7 Os candidatos, que sejam bolsistas em outros programas, deverão estar atentos à regulamentação de acúmulo de bolsas.

5. DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

5.1. São atribuições do **Tradutor(a) e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras**

5.1.1. Serviço de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais - Libras e edições em conjunto com design institucional

5.2. São atribuições do **Revisor**

5.2.1. Revisão do material instrucional e formativo produzido de forma escrita em formato digital (fichas, questionários, formulários, relatórios, folders, cartazes, vídeo-aulas, vídeos com animações, legendas e etc.) com o intuito de correção, clareza, concisão e harmonia, fluidez, agregando valor ao texto, bem como o tornando compreensível ao destinatário público-alvo do curso. Rever textos atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e precisão para assegurar-lhes correção, clareza, concisão e harmonia.

6. REQUISITOS

Para participar deste processo seletivo para contrato temporário e por prazo determinado, o(a) candidato(a) deverá ter:

1. Formação de Ensino Superior em Letras - Bacharel ou licenciatura (**para o cargo de Revisor**);
2. Formação em Bacharel em Letras-Libras, Licenciatura em Letras-Libras (**para o cargo de Tradutor e Intérprete de libras**)
3. Experiência comprovada de atuação profissional na função para a qual se candidatou;

4. Disponibilidade para cumprimento de carga horária exigida;
5. Acesso a internet e computador;
6. Experiência em produção de vídeos.

7. INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) de acordo com o período indicado no cronograma do presente Edital, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/XP27UrmJxAxZGNBRA>
2. As inscrições fora do período não serão consideradas.
3. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
4. Todos os documentos da inscrição deverão ser digitalizados em pdf.
5. Não serão aceitas inscrições e documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos neste edital.
6. Os documentos comprobatórios, cópias dos originais, deverão ser encaminhados com assinatura digital (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>).
7. O candidato que apresentar informação ou documentos falsos será automaticamente desclassificado deste Edital, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais cabíveis ao caso.
8. O(a) candidato(a), ao se inscrever, automaticamente declarará serem verdadeiras as informações preenchidas no formulário eletrônico.
9. Caso o(a) candidato(a) note que prestou informação equivocada à sua inscrição, deverá realizar uma nova inscrição com informações corretas, dentro do prazo estipulado para as inscrições.
10. Finalizado o período de inscrições, não será permitida a inclusão, exclusão ou correção de documentos apresentados.
11. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/B36KVDoUpNXmzabe7>
12. O(a) candidato(a) deverá manter-se atento aos documentos que serão passíveis de pontuação. Os documentos que não forem objetos de pontuação serão descartados pela Comissão Avaliadora.
13. Os critérios de pontuação para efeitos de classificação estão disponibilizados nos quadros 2 e 3.
14. No ato de inscrição, o candidato deve autodeclarar a nota obtida de classificação, segundo o quadro 1 ou 2 deste edital.
15. É de inteira responsabilidade do candidato(a) a conferência da nota autodeclarada, em concordância com os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição.

Quadro 2 – Para efeitos de classificação do(a) **Tradutor(a) e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS** serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional como Tradutor e Intérprete de Libras	01 ponto para cada ano (máximo 08 anos)	8,0

Formação acadêmica específica na área de atuação (Especialização, Mestrado ou Doutorado)	03 pontos para especialização, 04 pontos para mestrado; 05 pontos para doutorado - pontos não acumuláveis.	5,0
Participação em cursos de formação, capacitação e treinamentos relacionados ao cargo de Tradutor e Intérprete de Libras de no mínimo 40 horas	1,0 ponto por certificado (máximo 4 certificados)	4,0
Experiência Profissional em edições de vídeo, legendagem e mídias em geral.	1,0 ponto por certificado (máximo 3 certificados)	3,0
TOTAL		20,0

Quadro 3 - Para efeitos de classificação do **Revisor de Língua Portuguesa** serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência como Revisor	1,0 ponto para cada ano (máximo 5 anos)	5,0
Experiência como Revisor de materiais didáticos	1,0 ponto para cada ano (máximo 05 anos)	5,0
Participação em cursos de capacitação e treinamentos relacionados ao encargo de revisor	1,0 ponto por cada 20h de formação (máximo 100h)	5,0
Formação acadêmica específica na área de atuação (Especialização, Mestrado ou Doutorado)	02 pontos para especialização, 3 pontos para mestrado; 5 pontos para doutorado - pontos não acumuláveis.	5,0
TOTAL		20,0

8. SELEÇÃO E RESULTADO

- O processo seletivo será realizado em etapa única, que será eliminatória e classificatória.

2. Serão eliminados os(as) candidatos(as) que: (a) não enviarem a documentação completa exigida; (b) não atenderem aos requisitos necessários para o exercício das atividades em termos de formação e experiência; e (c) não realizarem a inscrição dentro do prazo previsto no Cronograma deste Edital.
3. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) individualmente, em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida no processo seletivo.
4. Os(as) candidatos(as) classificados(as) que forem selecionados(as) para atuação no Curso, deverão entregar demais documentos complementares, que poderão ser solicitados, posteriormente.
5. Serão critérios de desempate:

1. candidato com o maior tempo de atuação comprovada na área da educação;
2. candidato mais velho (ano, mês e dia do nascimento).
6. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.
7. A listagem de candidatos aprovados para contratação temporária para atuar no âmbito do projeto de extensão será publicada no link www.ifsuldeminas.edu.br
8. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário disponibilizado no link -----
9. A aprovação não implica na imediata contratação do(a) candidato(a), pois o preenchimento da vaga está condicionado ao recebimento dos recursos referente ao TED.

9. PAGAMENTOS

- 9.1 Os pagamentos serão pagos através da Fundação de Apoio Universitário – FAU, a partir dos prazos e cumprimentos das atividades previstas para cada função, a cada período de exercício.
- 9.2 O pagamento depende de disponibilidade orçamentária, o(a) candidato(a) deve estar ciente de que poderá ocorrer atrasos.

10. CRONOGRAMA

- 10.1 O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
03/07/2025	Divulgação do Edital
03/07/2025	Início das inscrições
11/07/2025	Término das inscrições
14/07/2025	Resultado preliminar
15/07/2025	Data limite para interposição de recurso sobre o resultado preliminar
17/01/2025	Publicação do resultado final

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade, cabendo-lhe o ônus de comprovação, sempre que lhe for requisitado.

11.1.1. Em caso de declaração falsa, o candidato responderá civil, penal e administrativamente, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

11.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFSULDEMINAS, seja por motivo de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço <https://www.ifsuldeminas.edu.br>.

11.4 A participação no presente processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

11.4.1 A convocação dos selecionados será realizada de acordo com as necessidades do IFSULDEMINAS.

11.6 A seleção para atuar como bolsista, segundo este Edital, não implica vínculo empregatício com o Instituto Federal do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) e terá tempo pré-estabelecido.

11.7 O presente edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua homologação, podendo, a critério da Reitoria do IFSULDEMINAS, ser prorrogado por igual período.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo, tendo a Pró-reitoria de Extensão do IFSULDEMINAS como suporte para as decisões.

11.9 O candidato inscrito declara conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

11.10 É vedado ao servidor do IFSULDEMINAS, quando da percepção de remuneração vinculada a este Edital, o cumprimento da carga horária prevista, neste edital, durante sua jornada regular de trabalho.

11.11 A qualquer momento, por solicitação do Supervisor, Coordenadores e Formador do curso e com o aceite da Coordenação Adjunta, o bolsista contratado poderá ser desligado mediante aproveitamento insuficiente nas suas funções.

Pouso Alegre-MG, 03 de julho de 2025.

Cleber Avila Barbosa
Reitor do IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS, em 03/07/2025 17:07:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 568966

Código de Autenticação: 81ade4c077



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais